



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 281/2006 - GAB, de 12 de julho de 2006.

Autoriza a baixa e a doação de bens do Patrimônio Municipal, localizados na Câmara Municipal, inservíveis para o uso da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

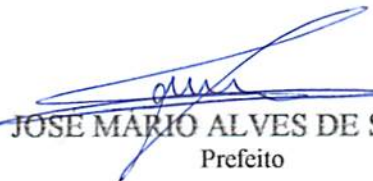
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa dos bens abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio Municipal e localizados na Câmara Municipal, em virtude de sua imprestabilidade, tornando-se obsoletos para o uso normal, a saber:

<u>Nº Bem</u> <u>Inventário</u>	<u>quantidade</u>	<u>descrição</u>	<u>valor R\$</u>
08	01(um)	conjunto de estofado cinza, 02 e 03 lugares	0,01
27	01(um)	pedestal para microfone	0,01
29	01(um)	mini pedestal para microfone, de mesa	0,01
30	02(dois)	microfones VOX-PM/ 485D	0,01
32	01(um)	aparelho FAX-TOSHIBA -5400 (s/ conserto)	0,01
47	01(um)	videocassete PANASONIC / SD-15 (danificado)	0,01
50	01(um)	mural, em madeira revestido de flanela verde	0,01
51	01(uma)	mesa capeada em cerejeira - amarela	0,01
53	01(uma)	cadeira giratória em estofado, Presidente, cor cinza	0,01

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos estado do Maranhão, em 12 de julho de 2006.

  
JOSE MÁRIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito